Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 24/07/2017 às 22:23:19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 195.210,51(cento e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

### I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR      |
|---------------------------|--|------------|
| 05.000                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |            |
| 05.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |            |
| 05.002.10.301.0012.2014   | Manutenção do Fundo Municipal de saúde       |            |
| 211-3.3.50.43.00.00 -1000 | Subvenções Sociais                           | 5.600,00   |
| 212-3.3.90.14.00.00- 1000 | Diárias Pessoal Civil                        | 10.000,00  |
| 213-3.3.90.30.00.00- 1000 | Material de Consumo                          | 21.610,51  |
| 214-3.3.90.33.00.00- 1000 | Passagens e Despesas com locomoção           | 8.000,00   |
| 215-3.3.90.36.00.00- 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00  |
| 05.002.10.301.0012.2042   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF  |            |
|                           | Incentivo Estadual                           |            |
| 224-3.3.90.30.00.00 - 495 | Material de Consumo                          | 60.000,00  |
| 05.002.10.201.0012.2043   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –PAB  |            |
|                           | FIXO   |            |
| 230-3.3.90.30.00.00 - 495 | Material de Consumo                          | 70.000,00  |
| TOTAL:                    |  | 195.210,51 |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I - CANCELAMENTO

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR    |
|-------------------------|---|----------|
| 05.000                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |          |
| 05.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |          |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal dessaúde        |          |
| 217-3.3.90.30.00-1000   | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 8.000,00 |

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 24/07/2017 às 22:23:19

I TO SERVICE OF THE PROPERTY O

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

| PURE                      |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 05.002.10.301.0012.2042   | Manut. Do Fundo Municipal de Saúde-PSF-<br>Incentivo Estadual |            |
| 221-3.1.90.11.00.00 - 495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 20.000,00  |
| 05.002.10.301.0012.2043   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB-FIXO               |            |
| 227-3.1.90.11.00.00-1000  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 1.331,00   |
| 228-3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais  | 279,51     |
| 05.002.10.301.0012.2046   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB                   |            |
| 242-3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 25.600,00  |
| 05.002.10.301.0012.2047   | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSF                   |            |
| 247-3.3.50.43.00.00- 495  | Subvenções Sociais  | 130.000,00 |
| 05.002.10.304.0012.2082   | Defesa Sanitária Animal                                       |            |
| 265-3.3.70.41.00.00- 1000 | Contribuições   | 10.000,00  |
| SUB T O T A L:            |   | 195.610,51 |

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL